



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Av. São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima
CEP: 64202-020, Parnaíba, PI – Brasil

PORTRARIA N° 2/2025 – PROTIC/UFDPar, 27 DE JANEIRO DE 2024.

Renovar o prazo de entrega da minuta da Política de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação e da Portaria Normativa que institui a Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

O Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, nomeado pela Portaria nº 164 de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, para comissão instituída na Portaria nº 15/2024 PROTIC/UFDPar, o prazo de entrega da minuta da Política de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação e a portaria normativa que institui a Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação, para o dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silmar Silva Teixeira

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**